

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2011

1

Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009	Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2011
	Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para assegurar aos municípios a faculdade de direcionar integralmente as ações do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV ao atendimento de famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas.
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009	Art. 1º O artigo 3º da Lei nº da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A:
Art 3º Para a indicação dos beneficiários do PMCMV, deverão ser observados os seguintes requisitos: § 1º Em áreas urbanas, os critérios de prioridade para atendimento devem contemplar também:	“Art. 3º
	§ 1º-A É assegurada aos Municípios a faculdade de direcionar integralmente as ações do PMCMV no atendimento da prioridade prevista no inciso III do <i>caput</i> .
§ 2º (VETADO) (NR)”
	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.